

ANEXO III – MODELO DE FIANÇA BANCÁRIA

[**INSERIR DENOMINAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA**], inscrito no CNPJ sob o n.º [----], com sede Estado de [-----], no Município de [----], à [INSERIR ENDEREÇO], doravante denominado simplesmente **FIADOR**;

[**INSERIR DENOMINAÇÃO SOCIAL DO CLIENTE**], inscrita no CNPJ sob o n.º [----], com sede Estado de [-----], no Município de [----], à [INSERIR ENDEREÇO] doravante denominada **AFIANÇADA**; e

[**INSERIR DENOMINAÇÃO SOCIAL DO TRANSPORTADOR**], inscrita no CNPJ sob o n.º [----], com sede Estado de [-----], no Município de [----], à [INSERIR ENDEREÇO] doravante denominada **BENEFICIÁRIA**

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, o Banco [----] declara-se fiador e principal pagador, solidariamente responsável com a AFIANÇADA, até o limite de R \$ [----] (valor por extenso), pelo pagamento de todos os valores devidos pelo AFIANÇADA à BENEFICIÁRIA nos termos do CONTRATO DE CONEXÃO PARA ACESSO À REDE DE TRANSPORTE celebrado entre a BENEFICIÁRIA e a AFIANÇADA, em [----], incluindo os valores eventualmente devidos a título de verbas rescisórias do referido contrato.

Esta Fiança entrará em vigor a partir de [----] de [----] de [----] e permanecerá eficaz e em plena vigência até [----] de [----] de [----]

Esta Fiança é prestada com expressa renúncia pelo, pelo FIADOR, ao benefício de ordem previsto no artigo 827, combinado com o artigo 828, I, e ainda aos benefícios previstos nos artigos 366, 834, 835, 837, 838 e 839 todos do Código Civil Brasileiro.

Na hipótese de inadimplemento de qualquer das obrigações assumidas pela AFIANÇADA, o FIADOR efetuará o pagamento das importâncias que forem devidas, até o limite acima estipulado, sem admitir qualquer interferência da AFIANÇADA, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contado do recebimento de comunicação escrita enviada pela BENEFICIÁRIA, remetida ao órgão responsável do FIADOR, localizado [INSERIR ENDEREÇO].

O Banco declara, ainda, que esta Carta de Fiança foi emitida de acordo com as normas do Banco Central do Brasil, do Conselho Monetário Nacional, do seu estatuto social e que os seus signatários estão investidos dos poderes necessários.

Fica eleito o Foro Central da Cidade de Rio de Janeiro como competente para dirimir quaisquer dúvidas em controvérsias decorrentes deste instrumento de Fiança.

Esta Carta de Fiança é emitida em 01 (uma) via.